



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201877002374

Dados do Processo:

| | | |
|---------------------------|---|-----------------------|
| Número Único | Classe | Processo Origem |
| 0003562-70.2018.8.25.0048 | Procedimento Comum Cível | -- |
| Tipo | Competência | Segredo |
| Eletrônico | 1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória | N (Não) |
| Distribuição | Impedimento/Suspeição | Valor da Causa |
| 03/12/2018 | N (Não) | -- |

Status do Processo:

| Situação | Data Julgamento | Número da Caixa de Arquivamento |
|-----------|-----------------|---------------------------------|
| JULGADO | 23/10/2021 | -- |
| Fase | | |
| ARQUIVADO | | |

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

| Tipo | Nome | Representantes e Filiação |
|------------|--|---|
| Requerente | LUIZ CARLOS LIMA SANTOS | Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 889-A/SE |
| Requerido | SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. | Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE |

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|---------------------|-------------------------|---|--------------------|-------------------|
| 02/02/2022 08:49:24 | Arquivamento Definitivo | {Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis | Arquivo Eletrônico | Não |
| 02/02/2022 05:30:52 | Despacho | {Despacho >> Mero Expediente} Considerando a aquiescência da parte requerente, bem como o exaurimento da prestação jurisdicional, arquive-se os autos com as cautelas de praxe. | Secretaria | 03/02/2022 |
| 31/01/2022 17:11:33 | Conclusão | {Conclusão} Faço estes autos conclusos. | Juiz | Não |
| 31/01/2022 17:10:50 | Decurso de Prazo | {Decurso de Prazo} Transcurso do prazo in albis em face do ato ordinatório exarado em 13/12/2021 15:05:10. | Secretaria | Não |
| 13/12/2021 15:05:10 | Ato Ordinatório | {Ato Ordinatório} intime-se a Parte Exequente, por seu Advogado, para informar acerca da quitação do débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo seu silêncio interpretado como aquiescência. | Secretaria | 15/12/2021 |
| 12/12/2021 12:41:24 | Juntada | {Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592} | Secretaria | Não |

| Data | Movimento | Descrição | Localização | Diário de Justiça |
|------------------------|------------------------|--|-------------|-------------------|
| 09/12/2021 11:40:08 | Juntada | Alvará Judicial nº 202177000608 expedido dia 09/12/2021 às 11:33:48 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LUIZ CARLOS LIMA SANTOS e/ou JOSE JEOVANY DA SILVA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial} | Secretaria | Não |
| 09/12/2021 11:33:48 | Expedição de Documento | Alvará Judicial nº 202177000608 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LUIZ CARLOS LIMA SANTOS e/ou JOSE JEOVANY DA SILVA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial} | Secretaria | Não |
| 07/12/2021 15:06:22 | Ato Ordinatório | {Ato Ordinatório} Aguardar assinatura de ALVARA ELETRONICO DE VALOR N 202177000608 | Secretaria | Não |
| 05/12/2021 19:25:03 | Juntada | {Juntada >> Petição} Juntada de Cumprimento da Obrigaçao realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592} | Secretaria | Não |

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;Opção (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.**Explicações sobre a Consulta Processual**